

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do **MUNICÍPIO DE FAFE** (o Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2025 (que evidencia um total de 169.558.635,25 euros e um total de património líquido consolidado de 148.222.911,83 euros, incluindo um resultado líquido consolidado de 2.581.757,83 euros), a demonstração consolidada dos resultados por naturezas, a demonstração consolidada das alterações no património líquido, a demonstração consolidada dos fluxos de caixa, relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção “Bases para opinião com reservas”, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do **MUNICÍPIO DE FAFE** em 31 de dezembro de 2025, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião com reservas

Conforme se encontra divulgado nas notas 2 e 5 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas ainda não foi possível proceder à completa inventariação e correta valorização dos bens imóveis pertencentes ao domínio público. À presente data, encontra-se aprovada pelo Órgão Executivo a adjudicação dos serviços de consultoria em gestão e avaliação patrimonial dos bens do domínio público, tendo sido celebrado o correspondente contrato de aquisição de serviços. Assim, não nos é possível quantificar os eventuais efeitos que a regularização destas situações poderá provocar nas Demonstrações Financeiras consolidadas do Município.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das Entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfases

Tendo em consideração o exposto na Orientação Técnica n.º 1 da Comissão de Normalização Contabilística de 18 de fevereiro de 2025, o Município divulgou na nota 4 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas a informação relacionada com os contratos de concessão, não tendo sido possível reconhecer os ativos e passivos associados uma vez que existem incertezas significativas e/ou situações dependentes de eventos futuros que impedem aquele reconhecimento.

A certificação legal das contas consolidadas de 2024 incluiu uma reserva relacionada com o facto de estar em curso um procedimento de adjudicação a uma entidade externa para a contratação externa de aquisição de serviços para elaboração de um modelo de gestão patrimonial, inventariação, etiquetagem e reconciliação física-contabilística de todos os bens móveis do Município, incluindo aos bens móveis transferidos no âmbito da delegação de competências na área da educação (DL n.º 21/2019, de 30 de janeiro, efetivada em 01-04-2022). No presente período, este procedimento foi concluído e as conclusões foram regularizadas na contabilidade e no cadastro do imobilizado conforme detalhe incluído nas notas 5 e 18.2 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

No presente período, detetou-se alguns erros de parametrização nas depreciações de alguns bens do domínio público (Infraestruturas - sistema de abastecimento de águas) tendo-se procedido à regularização das depreciações acumuladas em anos anteriores, com impacto negativo nos Resultados Transitados de cerca de 1.062 milhares de euros. Com efeito, procedeu-se à reexpressão dos comparativos de 2024 conforme detalhe incluído na nota 2 do Anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;
- elaboração do relatório consolidado de gestão nos termos legais e regulamentares;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas isentas de distorção material devida a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras consolidadas.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- planeámos e executamos a nossa auditoria para obtermos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou unidades dentro do Grupo como base para formar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e revisão do desempenho do trabalho efetuado para efeitos da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da coerência da informação constante do relatório consolidado de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais consolidadas

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas do Grupo que compreendem a demonstração consolidada do desempenho e a demonstração consolidada de direitos e obrigações por naturezas, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais consolidadas no âmbito da prestação de contas do Grupo. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 - Contabilidade e Relato Orçamental, do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

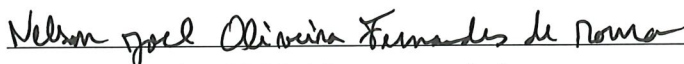
Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais consolidadas anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Conforme se encontra divulgado no anexo às demonstrações orçamentais consolidadas, foi considerado no perímetro de consolidação orçamental apenas o Município pelas razões aí descritas.

Sobre o relatório consolidado de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na seção "Bases para opinião com reservas" do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas, somos de parecer que o relatório consolidado de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas e demonstrações orçamentais consolidadas auditadas, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Porto, 11 de junho de 2026



MGI & Associados, SROC, Lda., representada por:

Nelson Joel Oliveira Fernandes de Moura, ROC nº 1493

Registado na CMVM com o nº 20161103